



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 179

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 553, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDP, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.006187/2023-87, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA CANTUÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1320327, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Planejamento e Processos Institucionais, da Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, da Pró-Reitoria de Planejamento, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a contar a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O § 1º, do Art. 12 do Estatuto da UFDP;
- O § 2º, do Art. 12 do Estatuto da UFDP; e,
- O Processo nº 23855.006481/2023-06.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Subchefes dos Cursos de Graduação e Subcoordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme discriminado abaixo:

Amanda Silveira Denadai

José Delano Barreto Marinho Filho

Jose Gerardo Ferreira Gomes Filho

Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros

Vera Lucia dos Santos Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo até o fim dos mandatos como subchefes/ subcoordenadores dos cursos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.002965/2023-72, resolve:

Art. 1º Alterar a Banca Examinadora para o Concurso Público para Docente do Magistério Superior do Curso de Psicologia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que passará a ser composta com os seguintes membros:

Algeless Milka Pereira Meireles da Silva, Curso Psicologia/UFDP, Presidente da Banca;

Fábio Pinheiro Pacheco, Universidade Estadual do Ceará, Titular;

Estefanni Mairla Alves , Universidade Federal do Ceará, Titular;

Emerson Diógenes de Medeiros, Doutor em Psicologia/Psicologia Social, Curso Psicologia/UFDPar, Suplente;

Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, Doutor em Filosofia, Curso Psicologia/UFDPar, Suplente;

Cyntia Mendes de Oliveira, Doutor em Psicologia, Curso Psicologia/UFDPar, Suplente

Flávio Rovani de Andrade, Doutor em Educação, Curso Pedagogia/UFDPar, Membro Didática , Titular;

Cleidivan Alves dos Santos, Doutor em Educação, Curso Pedagogia/UFDPar, Membro Didática , Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos Portaria nº 492, de 24 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ARTIGO 18 DO ESTATUTO DA UFDPar,

- PROCESSO Nº 23855.005872/2023-56.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Representantes dos Órgãos Suplementares, para compor o Conselho de Administração - CONSAD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, conforme discriminado abaixo:

Márcia de Arêa Leão Oliveira, Titular;

Moyses Barbosa da Silva Filho, Titular;

Cátia Regina Furtado da Costa, Suplente; e

Arethusa Dantas Pereira, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por incorreção da matéria original publicada no Boletim de ANO IV Nº 161 de Segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPar e considerando o processo 23855.00006364/2023-61.

Resolve:

Art.1º Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho de KRÍCIA DE SOUSA SILVA, da função de Professora Substituta, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 193, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o processo eletrônico nº 23855.006253/2023-51, o Edital nº 5, de 6 de junho de 2023, publicado no DOU nº 108, de 07 de junho de 2023, a Portaria nº 178, de 25 de setembro de 2023, publicada no DOU em 26 de setembro de 2023 e as Leis nº 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente,

Resolve:

Art.1º Autorizar a contratação, por até 12 (doze) meses, de MÁRCIA GABRIELLI SOUSA CÂMPELO MARINHO, para exercer a função de Professora Substituta, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr e considerando o processo 23.855.006543/2023-78:

Resolve:

Art.1º Designar o servidor Francisco Eudes Barros, SIAPE nº 1167824, para exercer em substituição a FCC-01 da Coordenação do Curso de Administração, no período de 09.10.2023 a 13.10.2023, em virtude de férias do(a) titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

EDITAL Nº 11 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CURSO DE PSICOLOGIA

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo Nº 23855.006001/2023-65 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 e pela Resolução nº 16/2021-CONSEPE/UFDPAr, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 A seleção, objeto deste Edital, refere-se a 01 (uma) vaga de professor substituto no Curso de Psicologia, na qual exige-se do candidato a aptidão para ministrar qualquer disciplina e/ou componente curricular da respectiva área de concorrência e/ou de sua área de formação constantes nas matrizes curriculares do Curso de Psicologia bem como de outros cursos afins da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), tendo horários de aula e atividades de planejamento definidos pelas Coordenações e/ou Chefias de Curso, que serão disponibilizados oportunamente.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.1 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, com documento devidamente fundamentado, a ser dirigido e entregue por meio do e-mail drs@ufpi.edu.br. O pedido de impugnação será analisado no prazo de até 2 (dois) dias.

2.1.2 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não serão alteradas as

regras do Edital do processo seletivo após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2.2 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

2.2.1 A relação de temas da prova didática deste Edital será disponibilizada na página eletrônica <http://www.ufdpar.edu.br>, disponível no Anexo IV deste edital.

2.3 DA REALIZAÇÃO PRESENCIAL DAS ETAPAS DA PROVA DIDÁTICA

2.3.1 A Prova Didática será realizada na forma presencial em uma das salas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) a ser divulgada previamente no momento do sorteio do tema da mesma.

2.4 DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.4.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.4.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva.

2.4.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.4.6 e de acordo com a titulação.

2.4.4 O percentual de vagas para pessoas com deficiência prevista será de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o total de vagas previstas neste edital.

2.4.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6/07/2015, no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.4.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.4.4.3 O candidato com deficiência deverá se submeter a todas as etapas do presente processo seletivo e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato com deficiência.

2.4.4.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexo II, no prazo previsto no cronograma, anexo I deste edital. Poderá concorrer às vagas de pessoas com deficiência o candidato que comprovar, obrigatoriamente, com parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista dos impedimentos apresentados pelo candidato.

2.4.5 Indicações relativas a Lotação, Área/disciplina, número de vagas, requisito e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Lotação	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa
Coordenação do Curso de Psicologia - UFDPar	Disciplinas da área de LetrasPortuguês e MetodologiaCientífica	01	Graduação em Letras Português e no mínimo Mestrado em Língua Portuguesa, em Letras, em Linguística ou Linguística Aplicada.	R\$ 107,62

*Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional na área de docência: cópia da carteira de trabalho, contrato de serviço, declaração de imposto de renda, declaração de prestação de serviço (assinada e carimbada em papel timbrado) e termo de posse

2.4.6 O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no item 2.4.3 deste edital, e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme quadro a seguir:

REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
TI-40	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37

2.4.7 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

2.4.8 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

3.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1 Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpflng.asp>

3.2.2 Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

3.4 As respectivas Unidades Acadêmicas não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 6.1, deste Edital, não serão acatadas.

3.6 A inscrição efetuada somente será validada após a Comissão de Seleção confirmar a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

3.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

3.10 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Farão jus à isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

- a) Que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- b) Que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período, conforme cronograma, Anexo I, observando os seguintes passos:

- a) preencher integralmente e assinar o Formulário de Inscrição no anexo II de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 4.1, alínea “a”. Em se tratando de doador de medula óssea, descrita no item 4.1, alínea “b”, deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- b) declarar no próprio formulário de inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 deste Edital;
- c) enviar eletronicamente para o e-mail da unidade acadêmica referente à respectiva área escolhida.

4.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o segundo dia útil do início das inscrições. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.2 A UFDPAr, na hipótese especificada no item 4.1, alínea “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 4.2.;
- d) não comprovar renda familiar mensal per capita inferior a meio salário-mínimo, seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.7 O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “a” do item 4.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

4.7.1 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal –

CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

4.8 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nas páginas eletrônicas oficiais da instituição, conforme Anexo I.

4.8.1 Será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção no prazo estabelecido no Anexo I.

4.9 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia estipulado no cronograma, Anexo I.

5 DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que deverá ser preenchida e impressa com os seguintes códigos: UG 156680; Gestão 26455; Recolhimento Código 28883-7.

5.1.1 O vencimento será o **primeiro dia útil após o término das inscrições**.

5.1.2 Para o preenchimento, o candidato deverá informar o número do CPF, o nome completo e o valor principal deste Edital para impressão da GRU por meio de geração HTML ou PDF.

5.1.3 A GRU deve ser paga unicamente no Banco do Brasil, até a data do vencimento.

5.2 Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento; depósito comum em conta corrente; comprovante com data do pagamento posterior ao vencimento da GRU e comprovante de agendamento.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, conforme disposto no item 3.9 deste edital.

6 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 00:00 do dia 18 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 03 de novembro de 2023.

6.2 A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2.1 As inscrições para a vaga descrita no item 2.4 serão recebidas apenas através do email: **drs@ufpi.edu.br**.

6.2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail diferente do especificado ou através de qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.2.3 As inscrições recebidas após a data constante no Anexo I serão indeferidas, salvo em casos de prorrogação do período de inscrições, publicada em aditamento a este edital.

6.2.4 A UFDPAr não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vaga à qual concorrerá, o correto preenchimento das informações, o envio dos documentos, a veracidade das informações prestadas e o conteúdo encaminhado, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos na ordem que se segue, em português, em arquivo único, em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez Megabytes):

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópia simples do documento de identidade, conforme item 3.2.2;
- c) Comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação), conforme estabelecido no item 2.4.5;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

g) Currículo Lattes com as cópias dos documentos comprobatórios;

h) Comprovação de experiência profissional. Para comprovação de experiência profissional serão aceitos:

- Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato;
- Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.
- Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.
- Somente serão pontuadas na “Prova de Experiência Profissional na Área e Títulos” as comprovações de experiências profissionais encaminhadas no ato da inscrição.
- Não serão aceitos como experiências profissionais períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins durante a graduação.

i) Anexo VI preenchido (conforme item 6.5, letra g).

6.5 Serão aceitos para a finalidade de comprovação das titulações exigidas os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação registrado, reconhecido ou revalidado;

b) Diplomas de Doutor, de Mestre e/ou de Especialista emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil, ou documento que comprove estar em fase de emissão dos mesmos (Declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente confirmando a conclusão do Curso e o prazo de emissão do Diploma).

6.6 O envio e a integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

7 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1 Os candidatos inscritos deverão apresentar para conferência os documentos abaixo listados no ato do sorteio da prova didática:

a) Documento de identidade original, conforme item 3.2.2;

b) Comprovante da titulação exigida original;

c) Documentação comprobatória original, conforme encaminhado por e-mail do Currículo Lattes, os documentos que originalmente tenham sido emitidos de forma digital estão dispensados dessa comprovação, sendo necessário apenas informar no ato da verificação;

d) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

8 DAS PROVAS

8.1 A prova didática ocorrerá no dia 17/11/2023, sendo aplicada **presencialmente** nos termos deste edital.

8.2 O processo seletivo constará de áreas de conhecimento/disciplina especificadas neste edital para os candidatos com inscrições definitivas deferidas e será constituído pelas etapas da prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.

8.3 As atas das avaliações, contendo as notas dos candidatos, serão divulgadas nas páginas eletrônicas da UFDPAr.

8.4 DA PROVA DIDÁTICA

8.4.1 A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção (CS).

8.4.2. O candidato deverá apresentar-se e ingressar no local de realização da prova didática com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, portando seu equipamento (computador, fonte, extensão de energia e cabo HDMI ou VGA para conexão), bem como demais materiais a fim de organizá-los e preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.

8.4.3 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um dos temas a serem sorteados, previamente definidos pela Comissão de Seleção.

8.4.4 Os temas para a Prova Didática constarão no Anexo IV deste Edital.

8.4.5 A ordem de apresentação será a mesma da ordem de inscrição.

8.4.6 O sorteio dos pontos para a Prova Didática será realizado presencialmente na sala da Divisão de Recrutamento e Seleção, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr, nos horários marcados previamente pela Comissão de Seleção, divulgados no site <https://ufdpar.edu.br/> e encaminhado ao e-mail dos candidatos.

8.4.7 Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo obrigatória a presença do candidato no horário e local divulgados. O candidato que não estiver presente será eliminado do processo seletivo.

8.4.8 O documento de identificação deverá ser apresentado no momento do sorteio do tema, conforme descrito no item 7.1, e também quando da realização da prova didática, sendo preferencialmente o mesmo documento utilizado para a inscrição. Caso não seja possível, poderá ser utilizado outro documento dentre os relacionados neste edital.

8.4.9 A prova didática realizada no modelo presencial tem caráter eliminatório e consistirá de aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos sobre tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o estabelecido no item 8.4.7.

8.4.10 A Comissão de Seleção irá atribuir à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete).

8.4.11 A análise da Prova Didática obedecerá aos itens de avaliação constantes no Anexo IV da Resolução nº 16/2021/CONSEPE/UFDPAr.

8.4.12 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia impressa a cada examinador antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.4.13 A prova didática será gravada em áudio ou em áudio/vídeo, sendo que o material comprobatório será descartado após homologação do certame.

8.4.14 A UFDPAr não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica, que impeçam a realização da prova didática pelo candidato.

8.4.15 O não comparecimento do candidato para realização da prova didática implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão de Seleção registrar em ata o ocorrido.

8.4.16 A realização da Prova Didática ocorrerá nas dependências da UFDPAr:

a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, aguardando os candidatos para a realização da prova didática;

8.4.17 Não haverá recebimento dos planos de aula ou outros materiais que o candidato julgar que deve ser entregue à Comissão de Seleção através de pendrive ou e-mail, conforme item 8.4.12.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS

8.5.1 De caráter classificatório consistirá da análise do Currículo *Lattes* dos candidatos aprovados na Prova Didática conforme a tabela de pontuação constante no anexo V da Resolução CONSEPE/UFDPAR n. 16/2021.

8.5.2 Todos os resultados serão divulgados no site <https://ufdpar.edu.br/> e comunicado via e-mail aos candidatos.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado

Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10 DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 10.1. A solicitação de recursos deverá obedecer aos prazos estabelecidos no anexo I deste edital.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolados eletronicamente e encaminhados para o e-mail drs@ufpi.edu.br.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
- 11.2 Não poderá ser contratado o candidato:
- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no site <https://ufdpar.edu.br/>:
- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática, da Prova de Títulos e o resultado final do certame.
- 12.2 Os documentos relacionados no item 12.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução nº 16/2021- CONSEPE/UFDPar e alterações, poderão ser solicitados pelo candidato à Divisão de Recrutamento e Seleção.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e no sítio <https://ufdpar.edu.br/>.
- 12.4 As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFDPar estão disciplinadas na Resolução nº 16/2021-CONSEPE, parte integrante deste edital, disponível nas páginas eletrônicas da UFDPar (<https://ufdpar.edu.br/>).
- 12.5 Não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no item 11.2.
- 12.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e Prova de Títulos e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo V).
- 12.7 Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 12.8 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFDPar, em Parnaíba (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no Diário Oficial da União.
- 12.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFDPar quanto aos limites da carga horária de trabalho, caso comprovada a impossibilidade do cumprimento da carga horária total definida neste edital, o candidato não será contratado.
- 12.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.11 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Parnaíba - PI, na data da assinatura.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/10/2023	Lançamento do Edital
16 e 17/10/2023	Prazo de impugnação do Edital
18 a 27/10/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/10/2023	Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição
18 a 03/11/2023	Período de inscrições dos candidatos 00:00 do dia 18 de outubro de 2023 até às 23:59 do dia 03 de novembro de 2023 por meio do e-mail drs@ufpi.edu.br , seguindo as orientações dos itens 3 e 6 do edital.
09/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 15:00, no site https://ufdpar.edu.br/
10/10/2023	Apresentação de recursos, exclusivamente online por meio do e-mail drs@ufpi.edu.br
13/11/2023	Homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos horários de sorteio para a Prova Didática a partir das 16 horas, no site https://ufdpar.edu.br/
16/11/2023	Sorteio do tema para a Prova de Didática*
17/11/2023	Aplicação da Prova de Didática. **
20/11/2023	Divulgação do resultado da prova didática a partir das 17:00, no site https://ufdpar.edu.br/
21/11/2023	Apresentação de recursos, exclusivamente online por meio do e-mail drs@ufpi.edu.br .
22/11/2023	Divulgação da pontuação da prova de títulos.
22/11/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 15h, no site https://ufdpar.edu.br/
23/11/2023	Prazo para apresentação de recursos do Resultado Final, exclusivamente online pelo e-mail drs@ufpi.edu.br .
24/11/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo, pós recursos, a partir das 17h, no site https://ufdpar.edu.br/

* O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08 horas e 30 minutos, com intervalo de 1 hora e 10 minutos, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

** A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do tema.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____ (item preenchido pela comissão organizadora)

Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Cidade de Nascimento:	UF:
Gênero: Feminino () Masculino () Não-binário () _____ ()		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Origem étnica:	Nacionalidade:	
Deficiência: Sim () Não ()	Qual deficiência:	
Necessita de condições especiais para a realização das provas? Sim () Não ()		
Qual?		
Endereço		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Telefone:	Email:
Carteira de identidade nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Data de expedição:	CPF:	
Estrangeiro: Passaporte nº		
País de Origem:		
Titulação (exigida para o cargo):		
Curso de graduação (exigido para o cargo):		
Instituição de ensino:		
Município:	UF:	Concluído em:
Solicita Isenção de Taxa? Sim () Não ()		
Observação: Caso o candidato opte por solicitar isenção da taxa, preencher Anexo III		

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 202_

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Concurso,

Eu, _____ candidato(a) a vaga no processo seletivo para provimento de cargo de professor substituto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (Edital nº 11/2023) na área de _____ do Campus _____ na cidade de _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, contato () _____ e () _____, e-mail _____.

Solicito, com base na lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, **dispensa do pagamento da taxa de inscrição**, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Cópia do número de Identificação Social - NIS, expedido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007)*;
2. Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007*;
3. Cópia do comprovante de doador de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018)*.

* Este requerimento e os documentos citados nos itens 1, 2 e 3 devem ser anexados à ficha de inscrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Parnaíba, PI, _____ de _____ de 202_

Nome do Candidato:

CPF: _____._____-____

ÁREA DE CONHECIMENTO	PORTUGUÊS
RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA	
1. Argumentação: operadores argumentativos e tipos de argumento; 2. Coerência textual e seus tipos; 3. Leitura e Produção Textual; 4. Leitura Ativa, Analítica e Crítica de textos; 5. Gêneros Discursivos Acadêmicos: Resumo, Resenha (Crítica) e Textos dissertativo-argumentativos; 6. Relação autor-texto-leitor; 7. Interpretação: bases teórico-analíticas; 8. Oralidade e Escrita; 9. Da fala para a escrita: retextualização; 10. Teorias de Polidez Linguística.	

ANEXO V - QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS – PROVA DE TÍTULOS

NOME:	
CPF nº.	
Campo de Conhecimento:	
	DOCUMENTOS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas e o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO VII - RESOLUÇÃO Nº 16/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do candidato	
Classificação	

O (a) candidato (a) acima identificado (a), habilitado (a) em Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, realizado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Edital nº 11/2023 PROGEF, publicado no DOU nº , de XX/XX/22, com homologação publicada DOU nº , de XX /XX/22 , Seção 3, p. ,classificado (a) em º lugar na área de do(a) (unidade acadêmica), DECLARA por este ato que DESISTE de sua contratação para o cargo em questão, permitindo que a Universidade adote providências no sentido de contratar o candidato imediatamente classificado.

Parnaíba (PI), na data da assinatura

Nome do Candidato

CPF: _____

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAr, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006381/2023-87, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Mobília necessária para atender a demanda de novos servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, conforme segue:

LIGIA CARVALHO QUEIROZ – SIAPE nº 2264612, Cargo/Função: Assistente em Administração, setor: Divisão de Controle de Patrimônio – PRAD;

RAFAEL LOPES MAIA – SIAPE Nº 2089944, Cargo: Psicólogo, Setor: Serviço Escola de Psicologia UFDPAr;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

LEONARDO COSTA E SILVA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela

Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAr, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006377/2023-98, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Mobília necessária para atender a demanda de novos servidores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, conforme segue:

LIGIA CARVALHO QUEIROZ – SIAPE nº 2264612, Cargo/Função: Assistente em Administração, setor: Divisão de Controle de Patrimônio – PRAD;

RAFAEL LOPES MAIA – SIAPE Nº 2089944, Cargo: Psicólogo, Setor: Serviço Escola de Psicologia UFDPAr;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

LEONARDO COSTA E SILVA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100. DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAr, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, e, ainda, o Processo 23855.006113/2023-48, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Mobília para compor os consultórios de atendimento para Clínica Escola de Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, conforme segue:

LIGIA CARVALHO QUEIROZ – SIAPE nº 2264612, Cargo/Função: Assistente em Administração, setor: Divisão de Controle de Patrimônio – PRAD;

RAFAEL LOPES MAIA – SIAPE Nº 2089944, Cargo: Psicólogo, Setor: Serviço Escola de Psicologia UFDPAr;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras – PRAD.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

LEONARDO COSTA E SILVA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO